



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 090/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 017/2021

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 017/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD/SESMA) QUE VIEREM À OBITO, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM-PÁ**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 031).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 227/2021 – SESMA (fl. 002);
- PBS-Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Justificativa (fl. 005)
- Justificativa quanto aos quantitativos (fl. 006);
- Pesquisas de preços (fls. 007 a 09);
- Orçamento Estimado (fl. 010);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 011);

Relejo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação de dotação orçamentária (fls. 012)
- Autorização da autoridade competente (fl. 013);
- Portaria N° 039/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 014 e 015);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Yanna Loize S.da Silva de Albuquerque
- Portaria N° 032/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 016 e 017);
 - ✓ Fiscal: Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 018 a 042);
- Parecer Jurídico n° 115/2021 - PROJUR (fl. 043);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otávio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 044 a 045);
- Propostas de preços (fls. 046 a 048);
- Documentos de habilitação (fls. 049 a 079);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 080 a 084 frente e verso);
- Resultado por fornecedor (fl. 085);
- Proposta consolidada (fls. 086 e 087);
- Ficha de Licitação (fl. 088);
- Mapa comparativo de preços (fls. 089 e 090);
- Resumo de proposta vencedora (fl. 091);
- Termo de Adjudicação (fls. 092 e 093);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 094 e 095);
- Termo de Homologação (fls. 096 e 097);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 098);
- Termo de Contrato n° 150/2021 (fls. 099 a 104);



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 017/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 115/2021 - PROJUR (fl. 043);

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD/SESMA) QUE VIEREM À OBITO, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM-PÁ.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 27.05.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 09.06.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido das formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 11 de junho de 2021.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD/SESMA) QUE VIEREM À OBITO, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM-PÁ**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 11 de junho de 2021.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021